PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA MARIA ANTONIA PIRES DE CARVALHO BRITO 59632070615 CREDENCIAMENTO 006/2018, PROCESSO 155/2018, INEXIGIBILIDADE 042/2018.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. **Janayna Ferreira de Andrade** ,inscrita no CPF/MF sob o n°. 027.182.179-52 ,portadora do Registro Geral 3.608.581-2 SSP/SC, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa empresa **MARIA ANTONIA PIRES DE CARVALHO BRITO 59632070615**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.762.478/0001-10 com sede na Rua Doutor Luiz Renno, nº 543, Apto. 3, Bairro Avenida, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.504-050 neste ato representada por seu representante legal a Sra. **MARIA ANTONIA PIRES DE CARVALHO BRITO**, brasileira, portadora do Registro Geral M nº.3.898.314 SSP MG inscrito no CPF/MF sob o nº 596.320.706-15, residente e domiciliado rua Doutor Luiz Renno, nº 543, Apto. 3, Bairro Avenida, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.504-050 doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
CLÁUSULA QUARTA : DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em cinco de novembro de dois mil e vinte e dois (05/11/2022), findando em quatro de novembro de dois mil e vinte e três (04/11/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 17 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Janayna Ferreira De Andrade
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MARIA ANTONIA PIRES DE CARVALHO BRITO 59632070615
Maria Antônia Pires de Carvalho Brito
Contratada

VISTO PROJU